

Assembleia de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PRUMO LOGÍSTICA S.A. de 30/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Todos os documentos pertinentes à Assembleia, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, ficam disponíveis a partir da convocação nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, e (ii) eletrônicos: site da Companhia (http://ri.prumologistica.com.br) site da CVM (www.cvm.gov.br)
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, em até 07 (sete) dias anteriores à data da Assembleia, os documentos listados abaixo, à Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) via física original do boletim de voto a distância relativo à assembleia em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovar sua qualidade de acionista comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovar sua qualidade de acionista comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovar sua qualidade de acionista (iii) cópia autenticada da via original dos documentos comprobatórios. Exigimos o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação daqueles concedidos fora do país. A Companhia comunicará ao acionista, em até 03 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em línguas portuguesa ou inglesa ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pela Itaú Corretora de Valores S.A. e que não estejam depositadas em depósito central. O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – como por exemplo, junto à B3 – e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., observadas as regras por ele determinadas. Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar a Itaú Corretora de Valores S.A. através dos telefones + 55 21 3003 9285 (para as capitais) ou 0800 720 9285 (demais regiões). Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, mesmo prazo concedido para o envio do boletim de voto diretamente à Companhia. Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no depositário central – como por exemplo, junto à Central Depositária da B3. Nesse caso o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PRUMO LOGÍSTICA S.A. de 30/04/2018

A Companhia solicita que a versão digitalizada do boletim de voto à distância seja enviada para o endereço eletrônico: votoadistancia@prumologistica.com.br
Endereço Postal:
Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. através dos telefones + 55 21 3003 9285 (para as capitais) ou 0800 720 9285 (demais regiões).
escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Resgate e cancelamento das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Autorizar a Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação anterior.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____